Nota de Abertura

Os problemas da auditoria em Portugal
J.L. Saldanha Sanches

O sistema de fiscalização privada das empresas cotadas e de outras que pela sua simples existência criam um risco para o mercado – como a banca – é um sistema falível.
O auditor é contratado e escolhido pela empresa que vai fiscalizar. Certificar com reservas é anunciar –*urbi et orbi* – que o seu cliente está a violar a lei. A tendência para um compromisso sem princípios – se isto ficar assim nós já podemos certificar – é fortíssima. Por isso temos por vezes casos como a ENRON e outros semelhantes.
Mas termos um caso em que o balanço de um banco é criticado pelo auditor - o regulador privado – sem que o regulador público faça seja o que for é uma situação nova.
O auditor denuncia publicamente e depois cala-se. Exactamente o que lhe compete.
O Banco troca o auditor maçador por outro mais pequeno e mais acomodatício. O regulador público – que não pode ser despedido pelo banco ao que julgamos saber – mantém um silêncio sepulcral.
Alguns anos depois há notícias. Até já houve no mesmo banco um esforço desesperado e tardio para arrepiar caminho e obter novos financiamentos – na pior conjuntura que se poderia imaginar. O banco está há beira de cessar pagamentos.
O Banco de Portugal acorda e diz que o contribuinte tem de pagar.
Pois tem. Nesta fase já nada mais há a fazer.

Duas notas.

1. Publicamos com muito gosto neste número um texto do Mestre Joaquim Fernando da Cunha Guimarães a assinalar o terceiro aniversário deste portal de divulgação e informação contabilística.
O INFOCONTAB (www.infocontab.com.pt) é um produto da incansável actividade do Mestre Joaquim Guimarães autor de inúmeros trabalhos sobre vários aspectos da contabilidade. Temos também o prazer de informar que neste portal passou a ser também disponibilizado o índice Informático da FISCALIDADE.

2. Num desvio justificado da linha de rumo desta revista (sempre ocupada com o Direito Fiscal) publicamos hoje um trabalho da autoria do Dr. João Franco do Carmo durante muitos anos nosso colega na Faculdade de Direito de Lisboa.

O Direito Financeiro (no sentido tradicional de direito da actividade financeira do Estado) é hoje uma sombra do que já foi e facto de nenhum manual ter vindo ocupar o lugar (com a devida actualização) do clássico do Prof. Sousa Franco acentua o seu apagamento perante o impetuoso crescimento do Direito Fiscal.
No entanto, continua a suscitar questões de grande importância e o texto que publicamos trata de algumas delas.